

DECRETO Nº 3.498, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Altera o inciso II, do §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 3.135, de 21 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de que a regulamentação atenda à finalidade de fomento à economia local ou regional através do poder de compra governamental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do § 1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 3.135, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

*"II - Regional: Balizado nos municípios de abrangência da AMAPI:
ABRE CAMPO, ACAIACA, ALVINÓPOLIS, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA,
CAPUTIRA, DIOGO DE VASCONCELOS, DIONÍSIO, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA,
JEQUERI, MARIANA, MATIPÓ, ORATÓRIOS, PEDRA BONITA, PIEDADE DE PONTE
NOVA, PONTE NOVA, RAUL SOARES, RIO CASCA, RIO DOCE, SANTA MARGARIDA,
SÃO JOSÉ DO GOIABAL, SÃO PEDRO DOS FERROS, SEM PEIXE, SERICITA, SANTA
CRUZ DO ESCALVADO, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, TEIXEIRAS, URUCÂNIA E
VERMELHO NOVO."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 06 de maio de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal